



## PARECER

*Procedeu-se à abertura  
de = 1º turno.  
31-10-2025*

**ASSUNTO:** CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE PÚBLICO (MIP) DO PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS E CALÇADA ENVOLVENTE QUE INCLUI A ROSA DOS VENTOS, EM LISBOA, NA AVENIDA DE BRASÍLIA, FREGUESIA DE BELÉM, CONCELHO E DISTRITO DE LISBOA - **PROCESSO:** GP 25705.

*João Soalheiro  
Presidente  
Património Cultural, I.P.*

Em 9 de maio de 2023, por Despacho do então Diretor-Geral do Património Cultural foi aberto o procedimento de classificação do imóvel em apreciação, precedido de deliberação da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional de Cultura, reunida a 18 de janeiro de 2023, e atento o Parecer exarado pelo signatário e então aprovado unanimemente. O processo seguiu assim o seu rumo, foi devidamente instruído, e atinge a sua fase final, deliberativa, agora submetido a esta Secção Especializada Permanente do Património Arquitetónico, Arqueológico e Imaterial (SEPPAAI), para decisão final.

Seria redundante repetir o que já expus no Parecer anterior, no contexto da abertura do procedimento. No entanto, cumpre-me aqui sublinhar, com renovado apreço e louvor, o conteúdo e a qualidade desta segunda informação técnica do processo. Na verdade, o Arquiteto Paulo Duarte não só organizou e expôs toda a informação documental relativa ao imóvel em si, como foi exhaustivo na recolha e na sistematização dos testemunhos de muitas e prestigiadas personalidades da vida académica e da vida política nacional, no contexto de uma rica e continuada controvérsia pública em torno do monumento. Por isso, mantenho, tal como sublinhei no anterior Parecer, que "é necessário conhecer a História sem a apagar, e saber interpretar as suas evidências em liberdade, pela salvaguarda da humanidade e da riquíssima diversidade do seu processo cultural."

Concluindo, os fundamentos e a sua aplicabilidade mantêm-se. O imóvel proposto para classificação cumpre os requisitos constantes no Artigo n.º 17 da tutelar Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e assim coloco à decisão desta SEPPAAI, com a minha plena concordância, a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) para o 'Padrão dos Descobrimentos, calçada envolvente que inclui a Rosa dos Ventos', proposta e fundamentada pela informação técnica constante no presente processo, de 27 de outubro de 2023, (DPIMI/2021/11-06/1/CL/847-CSP 217809), subscrita pelo Arquiteto Paulo Duarte.